



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde  
Centro de Ciências da Saúde-CCS  
Campus de Francisco Beltrão-PR  
Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## EDITAL N º 009/2023 - PPGCAS

**Abertura de Inscrição para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde, turma 2024.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução nº 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE que aprovou o Regulamento do Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde-PPGCAS, e as Resoluções nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018, 108/2021-Cepe de 20/05/2021 e a 191/2021-CEPE de 16/09/2021 que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE, e as Resoluções nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que aprovam a alteração da resolução nº 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE; aprovam a alteração da resolução nº 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1** Estão abertas, no período de **15 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023**, as inscrições para seleção de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, Turma 2024, com área de concentração em Ciências da Saúde e Linhas de Pesquisa: 1 - Fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis e 2 - Saúde, nutrição e meio ambiente.

#### **Calendário do Processo Seletivo:**

- A seleção será realizada em três etapas: Etapa 1 – Prova escrita eliminatória; Etapa 2 - Apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição e entrevista; Etapa 3 – Análise e pontuação do currículo.

- As inscrições serão realizadas somente via on-line no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, até as 23h59min do dia 15 de outubro de 2023.

- **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para o Processo Seletivo:** dia 20 de outubro de 2023, a partir das 17h.

- **Realização do Processo Seletivo** (detalhada no Art. 8):

Etapa 1 - Prova escrita eliminatória: a Prova Escrita será presencial realizada no **dia 06 de novembro**, das 08h00min às 12h00min, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências da Saúde, Francisco Beltrão, Paraná.

Etapa 2 - Entrevista com apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição.

Etapa 3 – Análise e pontuação do currículo.

**As Etapas 2 e 3 acontecerão de 27 de novembro à 1º dezembro de 2023.**

- **Resultado da Etapa 1:** 20 de novembro de 2023.

- **Período de Recurso:** dias 21 e 22 de novembro de 2023.

- **Edital de Resultado Final da Etapa 1 após recurso:** 24 de novembro de 2023.

- **Edital do Resultado Final do Processo Seletivo:** a partir do dia 08 de dezembro de 2023.

- **Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas:** será divulgado posteriormente em novos Editais.

**Art. 2** As inscrições serão realizadas, SOMENTE através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, além de preencher o requerimento online, anexar toda documentação descrita no Art. 3.

**Art. 3** O candidato deverá anexar **em um arquivo único** os documentos, cuja descrição e sequência estão definidas neste artigo (da letra “a” até a letra “f”). Os documentos deverão ser escaneados, conforme a ordem informada e salvos todos juntos, gerando um arquivo único no formato PDF e anexados para a inscrição online na aba disponível

à direita. Apenas o CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO, deverá ser enviado para o e-mail ([beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br)), com a devida identificação do candidato até o último dia da inscrição. Abaixo segue a documentação necessária para inscrição:

- a)** COMPROVANTE da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais). O pagamento poderá ser na forma de transferência, depósito ou PIX (utilizando como chave: e-mail: [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br), Caixa Econômica Federal, Agência 0601, Operação 006, Conta Corrente 577-7 em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, campus Francisco Beltrão. OBS: O sistema de inscrições da Unioeste NÃO gera boleto. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito pelo candidato, através das opções acima informadas. Não haverá devolução da taxa de inscrição e não haverá isenção da taxa de inscrição.
- b)** Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento e, em caso de candidatos estrangeiros, fotocópia da folha de identificação do passaporte, do visto de permanência no país e do RNE (Registro Nacional Estrangeiro), exceto aqueles da região de abrangência do Mercosul.
- c)** Ficha de inscrição para seleção turma 2024 (Anexo I).
- d)** Carta de aceite do provável Docente-Orientador (Anexo II).
- e)** Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação e histórico escolar.
- f)** Pré-projeto de Pesquisa conforme orientações e formulário específico (Anexo III).
- g)** No caso de candidato com deficiência, para concorrer à vaga destinada deverá enviar a declaração, conforme Anexo VI deste edital.
- h)** No caso de candidato com deficiência, deve ser anexado o Formulário para Solicitação de Banca Especial se for o caso, através do Anexo VII.
- i)** Currículo Lattes documentado enviado para o e-mail: [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br). Os documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem considerados incluem, apenas e em ordem, aqueles descritos no **Anexo IV**. **OBS: os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.**

**Art. 4** Será aceita apenas uma inscrição por candidato e este, preferencialmente, graduado em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente revalidadas conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 5** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva até 02 (duas) vagas (conforme Regulamento do curso) para Docente Efetivo, caso estes se inscrevam, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão. Os docentes efetivos devem participar igualmente do processo seletivo. O Docente Efetivo do CCS que for classificado com nota igual ou superior a 60 (sessenta), dentre os demais candidatos que se enquadrarem neste artigo, terá, obrigatoriamente, sua vaga garantida.

**Parágrafo único** – Os candidatos Docentes Efetivos do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão devem cumprir na íntegra o Edital 009/2023-PPGCAS, inclusive, os requisitos dispostos no Art. 2 e Art. 3 e incluir na documentação exigida no Art. 3 uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente Efetivo do CCS da UNIOESTE de Francisco Beltrão.

**Art. 6** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva 01 (uma) vaga além das vagas da ampla concorrência deste Edital 009/2023-PPGCAS, para pessoas com deficiência.

**Art. 7** Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida no Art. 3 e não atenderem ao disposto no Art. 4.

**Art. 8 Detalhamento do Processo Seletivo**

- a) A Prova Escrita é de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem). A nota mínima para aprovação na prova escrita (Etapa 1) é de 60,00 (sessenta).
- b) A Etapa 2 é classificatória e com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- c) A Etapa 3 é classificatória e consiste na análise e pontuação do currículo com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- d) A Nota Final do candidato será a média aritmética da Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 e deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) para que o candidato seja CLASSIFICADO na seleção.
- e) O candidato APROVADO será aquele classificado e que, obrigatoriamente, atingir a maior nota, dentre aqueles que concorreram pela(s) vaga(s) do mesmo docente-orientador.
- f) Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: maior nota na Etapa 1. Caso o empate permaneça, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota na Etapa 3.

**Art. 9** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por **ordem de aprovação e classificação por Orientador**.

**Art. 10** Cada orientador poderá aceitar a inscrição de candidatos além do número de vagas por ele ofertado. Os candidatos concorrerão pelo número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados. Exceto para a vaga que, também concorrerá o candidato Docente Efetivo do CCS (conforme Art. 5), o qual, obtendo Nota Final igual ou maior que 60, será automaticamente APROVADO, ocupando a vaga do docente-orientador. No caso do candidato com deficiência aquele que obtiver nota maior ou igual a 60 será APROVADO para a vaga.

**Art. 11** Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga ou não tenha preenchido sua(s) vaga(s), o(s) candidato(s) que apresentar(em) a(s) maior(es) nota(s),

dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição pode acontecer se não houverem inscritos para determinado docente. Contudo, toda essa situação não é obrigatória.

**Parágrafo único** – O candidato deverá, se selecionado na condição descrita do Art. 11, junto ao docente-orientador formalizar a orientação por escrito e realizar a matrícula em data definida em Edital.

**Art. 12** Terão direito a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, aqueles candidatos APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 21 vagas, conforme Quadro 1, e mais 1 vaga destinada a candidatos com deficiência. Não havendo aprovado na vaga destinada a pessoas com deficiência, esta não será preenchida.

**Quadro 1-** Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

<b>Docente-Orientador</b>	<b>E-mail de contato</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Aedra Carla Bufalo Kawassaki</b>	<a href="mailto:aedrab@gmail.com">aedrab@gmail.com</a>	1	01
<b>Ana Paula Vieira</b>	<a href="mailto:ana.vieira2@unioeste.br">ana.vieira2@unioeste.br</a>	2	01
<b>Carolina Panis</b>	<a href="mailto:carolpanis@hotmail.com">carolpanis@hotmail.com</a>	1	02
<b>Claudicéia Risso Pascotto</b>	<a href="mailto:claudiceia_rp@hotmail.com">claudiceia_rp@hotmail.com</a>	2	01
<b>Cleide Viviane Buzanello Martins</b>	<a href="mailto:cvbmartins@gmail.com">cvbmartins@gmail.com</a>	2	02
<b>Dalila Moter Benvegnú</b>	<a href="mailto:dalila.benvegnu@ufss.edu.br">dalila.benvegnu@ufss.edu.br</a>	1	02
<b>Franciele Ani Caovilla Follador</b>	<a href="mailto:francaovilla@hotmail.com">francaovilla@hotmail.com</a>	2	02
<b>Geraldo Emílio Vicentini</b>	<a href="mailto:vicentinige@gmail.com">vicentinige@gmail.com</a>	2	02
<b>Gisele Arruda</b>	<a href="mailto:giselearrudabioq@gmail.com">giselearrudabioq@gmail.com</a>	2	01
<b>Guilherme Welter Wendt</b>	<a href="mailto:guilhermewwendt@gmail.com">guilhermewwendt@gmail.com</a>	1	02
<b>Kérley Braga Pereira Bento Casaril</b>	<a href="mailto:kcasaril@gmail.com">kcasaril@gmail.com</a>	2	01
<b>Léia Carolina Lucio</b>	<a href="mailto:leiacarol@gmail.com">leiacarol@gmail.com</a>	1	01
<b>Lirane Elize Defante Ferreto</b>	<a href="mailto:liraneferreto@uol.com.br">liraneferreto@uol.com.br</a>	1	02
<b>Luciana Bill M. Kottwitz</b>	<a href="mailto:lukottwitz@yahoo.com.br">lukottwitz@yahoo.com.br</a>	2	01

**Art. 13** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

**Art. 14** A bibliografia indicada para a realização da Etapa 1 – Prova escrita eliminatória está descrita no **Anexo V**.

**Art. 15** O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, conforme consta no item “f” do Art. 3 e deverá obedecer aos critérios abaixo:

- Versar, obrigatoriamente, sobre o tema pertencente a Área de atuação/Linha de Pesquisa do provável Orientador.

- Ser redigido em Língua Portuguesa;
- Elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto inferior direito, contendo entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas no máximo. As citações e referências bibliográficas devem seguir as **normas atuais de Vancouver**.
- O projeto deve conter Identificação (Título da proposta do Projeto, Nome do Candidato, Formação Acadêmica, Linha de Pesquisa e Orientador); Introdução com fundamentação teórica, Justificativa, , Objetivo(s), Material e Métodos/Metodologia, Resultados Esperados, Referências bibliográficas, Cronograma de execução.
- A apresentação do Projeto deve ser em Power Point com no máximo 08 (oito) slides e tempo de duração de até 10 minutos.

**Art. 16** O resultado final será publicado na página do PPGCAS: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>. **Lembrando que, em nenhum momento a divulgação do resultado do Processo Seletivo será por contato telefônico ou por e-mail.**

**Art. 17** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE do *campus* de Francisco Beltrão.

**Art. 19** Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br), ou por telefone (46) 3520-0718, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira e nas páginas eletrônicas (sites) <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2023.

*Ana Paula Vieira*

**Profª Dra. Ana Paula Vieira**  
**Coordenadora do Programa de Pós-graduação**  
**em Ciências Aplicadas à Saúde**  
**Portaria. nº 0408/2023-GRE**

## Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2024

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE:( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

TEM INTERESSE EM SER BOLSISTA REMUNERADO NO PROGRAMA?

( ) SIM ( ) NÃO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR INFORMADO NA CARTA DE ACEITE:

\_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE NOMES DE OUTROS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

ORIENTADOR 2: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR 3: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Carta de Aceite de Provável Orientação**

Informo para os devidos fins, que eu Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, após sua aprovação no processo seletivo deste Programa, Edital 009/2023, na minha área de atuação e, ambos, se comprometem com as Normas e Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) - Mestrado, assim como, com as Normas, Diretrizes e Resoluções da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) provável Docente/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

### Pré-projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa e provável orientador.

2) Introdução com fundamentação teórica e Justificativa

Abordar o problema de pesquisa justificando a importância do estudo conforme a literatura.

3) Objetivo(s)

Descrever o(s) objetivo(s) da pesquisa.

4) Material e Métodos/Metodologia

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento da pesquisa com intuito de responder os objetivos propostos.

5) Resultados Esperados

Listar os prováveis resultados esperados com a execução do projeto.

6) Referências

Listar as referências de acordo com as normas atuais da Vancouver.

Formatação da página	Papel A4; Margens: 2,5 cm; Numeração de páginas: canto superior direito
Fonte	Fonte Arial; tamanho 11
Parágrafo	Espaçamento entre linhas 1,5 e justificado
Mínimo de 05 máximo de 10 páginas (incluindo todos os itens sem exceder as 10 páginas).	
<b>Obs.:</b> O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	

## Anexo IV

## Avaliação do Currículo

Nome do candidato:		
<b>QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.</b>		
<b>1. Será pontuado por titulação.</b>	<b>Limite: 120 pontos</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência concluída	80	
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em andamento	40	
1.3 Aprovação em disciplina eletiva em curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1</b>		
<b>QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>2. Atuação profissional. Pontuar por ano de atuação.</b>	<b>Limite: 80 pontos</b>	<b>Pontos</b>
2.1 Docente da graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10	
2.1 Docente da educação básica.	05	
2.1 Outras atividades profissionais na área da Saúde	04	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2</b>		
<b>QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS.</b>		
<b>3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por projeto.</b>	<b>Limite: 155 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.1.1 Coordenador de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	30	
3.1.2 Colaborador ou participante de projetos de ensino, pesquisa ou extensão..	20	
3.1.3 Participante de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	15	
3.1.4 Participação como bolsista de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	25	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.1</b>		
<b>3.2 Orientações no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).</b>	<b>Limite: 35 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.2.1 Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação científica; Iniciação extensionista) em andamento/concluída.	05	
3.2.2 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência em andamento/concluída.	05	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.2</b>		
<b>3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.</b>	<b>Limite: 20 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.3.1 Especialização.	02	
3.3.2 Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	02	

<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.3</b>		
<b>3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.</b> (dos últimos 10 anos).	<b>Limite:</b> <b>155 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.4.1 Organização como coordenador de eventos técnico-científico.	20	
3.4.2 Organização como colaborador de eventos técnico-científico	10	
3.4.3 Conferencista/palestrante/ministrante em eventos acadêmicos e profissionais.	10	
3.4.3 Apresentador de trabalho em eventos técnico-científico (últimos 10 anos).	10	
3.4.4 Participação em evento técnico-científico (últimos 10 anos).	10	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.4</b>		
<b>QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL. Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos.</b>		
<b>4.1 Artigos publicados.</b>	<b>Limite:</b> <b>140 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.1.1 Artigos com JCR.	25	
4.1.2 Artigos com DOI.	20	
4.1.3 Artigos sem DOI e sem JCR	10	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.1</b>		
<b>4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.</b>	<b>Limite:</b> <b>30 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.2.1 Livros (organizador de livro, coautor/autor de capítulos).	10	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.2</b>		
<b>4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.</b>	<b>Limite:</b> <b>170 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.3.1 Publicação de resumos em anais de eventos.	20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.3</b>		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.4</b>		
<b>QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES. (dos últimos 6 anos)</b>		
<b>5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.</b>	<b>Limite:</b> <b>85 pontos</b>	<b>Pontos</b>
5.1 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	08 pontos por curso	
5.2 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 20 horas.	05 pontos por curso	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 04 horas.	02 pontos por curso	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	05 pontos por ocorrência	

5.4 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência	
5.5 Monitoria de disciplina na graduação.	10 pontos por ocorrência	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 5</b>		
<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.</b>		
<b>Soma dos Quadros (1, 2, 3, 4 e 5)/10</b>	<b>Total de Pontos =</b>	

## Anexo V

### Material para Etapa 1 – Prova Escrita Eliminatória

AGUIAR, Pedro; NUNES, Baltazar. Odds ratio: Reflexão sobre a Validade de uma Medida de Referência em Epidemiologia. **Acta Médica Portuguesa**, v. 26, n. 5, p. 505-510, 2013. Disponível em:

[https://run.unl.pt/bitstream/10362/33427/1/Aguiar\\_Act\\_Med\\_Por\\_2013\\_26\\_5\\_505.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/33427/1/Aguiar_Act_Med_Por_2013_26_5_505.pdf)

ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. **Declaração de Helsinque**. Disponível em:

[https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao\\_de\\_helsinque.pdf](https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao_de_helsinque.pdf)

BORGES-OSÓRIO, Maria R L.; ROBINSON, Wanyce M. **Genética humana**. Grupo A, 2013. Capítulo 10: Genética Bioquímica

COSTANZO, Linda. **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018. E-book. - Capítulo 1: Fisiologia Celular

MARIJANOVIĆ, I. et al. Use of the Depression, Anxiety and Stress Scale (DASS-21) Questionnaire to Assess Levels of Depression, Anxiety, and Stress in Healthcare and Administrative Staff in 5 Oncology Institutions in Bosnia and Herzegovina During the 2020 COVID-19 Pandemic. *Medical Science Monitor*, v. 27, p. e930812-1-e930812-9, 2021. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8063632/>

MADIGAN, M. T. et al. **Microbiologia de Brock**. 14<sup>a</sup>. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 1006 p. <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582712986/pageid/0>

UNIDADE 1: As bases da microbiologia

CAPÍTULO 1: Microrganismos e microbiologia

CAPÍTULO 2: Estruturas celulares microbianas e suas funções

CAPÍTULO 3: Metabolismo microbiano

CAPÍTULO 4: Microbiologia molecular

CAPÍTULO 5: Crescimento e controle microbiano

MALTA, Monica et al. Iniciativa STROBE: subsídios para a comunicação de estudos observacionais. **Revista de Saúde Pública**, v. 44, p. 559-565, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/3gYcXJLzXksk6bLLpvTdnYf/>

NELSON, David L.; COX, Michael M.. Lehninger. **Princípios de bioquímica**. 7.ed. São Paulo: Sarvier, 2018 (E-BOOK)

PIERCE, Benjamin A. **Genética - Um Enfoque Conceitual**, 5<sup>a</sup> edição. Grupo GEN, 2016. Capítulo 21: Epigenética

## Anexo VI

### Declaração Para Candidato Com Deficiência

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº :  
\_\_\_\_\_ candidato(a) a seleção de alunos regulares para Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, turma de 2024, declaro ser PESSOACOM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresento anexo a esta declaração o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: O Laudo Médico deve conter o nome e o CRM do médico responsável pelo laudo.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_

Local e data Assinatura do Candidato.

**Anexo VII**

Formulário Para Solicitação De Banca Especial

Nome completo do (a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

- Informar o tipo de deficiência e solicitar as condições necessárias para participar das etapas do Processo de Seleção.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_